LEI Nº 6566, de 30 de novembro de 2001

DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA JOSIANE APARECIDA CARVALHO DA SILVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais, votou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Avenida JOSIANE APARECIDA CARVALHO DA SILVA, a Avenida Capelinha, situada no bairro Padre Teodoro, no logradouro que inicia-se na Avenida Carmem Kilesse entre a quadra 16 e área verde e termina na Avenida Arcos entre a quadra 14 e área verde do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento Urbano - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como a Companhia Energetica de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis e ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de Novembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município